



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR - PG-PDE

EDITAL Nº01/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (doravante, PG-PDE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PGPDE, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020 da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na 203ª Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2020.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgpds.unb.br/> ou por e-mail da Secretaria do Programa (secpgpde@unb.br). Qualquer atendimento presencial está suspenso no Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), Instituto de Psicologia, Ala Sul, Bloco A, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF. Os contatos telefônicos do Departamento de Psicologia Escolar e Desenvolvimento também estão suspensos neste período de isolamento social devido à pandemia do Covid-19 (3107-6888, 3107-6830, 3107-6841).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Mestrado Acadêmico:

2.1.1 Total de vagas 21 (vinte e uma).

2.1.2 Vagas de ampla concorrência: 16 (dezesesseis) correspondendo a 76% (setenta e seis por cento);

2.1.3 Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 5 (cinco) correspondendo a 24% (vinte e quatro) de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;

2.1.4 Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;

2.1.5 Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020.

2.2 Doutorado:



2.2.1 Total de vagas 9 (nove).

2.2.2 Vagas de ampla concorrência: 7 (sete) correspondendo a 78% (setenta e oito por cento);

2.2.3 Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 2 (duas) correspondendo a 22% (vinte e dois por cento), de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;

2.2.4 Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;

2.2.5 Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020.

2.3 Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Os/As candidatos/as negros/as classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.5 Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

2.6 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

2.7 Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

2.8 Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as, indígenas e/ou quilombolas submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma para todos/as os/as candidatos/as.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS/AS CANDIDATOS/AS, DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, DA ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA OPÇÃO PELA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Consideram-se negros/as, indígenas e quilombolas os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo.

3.2 Concorrerão pelas vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, os/as candidatos/as autodeclarados/as como negros/as, indígenas e quilombolas, que optarem por essa política, preenchendo campo específico em formulário, no ato de inscrição no processo seletivo.

3.3 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão identificados durante o processo seletivo na etapa da Prova Oral para defesa do Anteprojeto de pesquisa e da Proposta de Ingresso no PG-PDE pela comissão de seleção e um (a) representante do colegiado do PD-PDE, especificamente, nomeado (a) para



o processo de heteroidentificação, assegurando que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

3.4 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação.

3.5 No caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, encaminhada em meio eletrônico no sítio de inscrição.

3.6 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, encaminhada em meio eletrônico no sítio de inscrição.

3.7 Os/as candidatos/as autodeclarados/as como negros/as que concorrerem às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas que não obtiverem a confirmação de sua autodeclaração no processo de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico/ Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, para o Segundo Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão no sítio <https://inscpos.unb.br/index.php?edital=lista> a partir de 00h01min do dia 26 de outubro de 2020 até às 23h59min do dia 13 de novembro de 2020 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet. Os candidatos deverão encaminhar, ao mesmo sítio, a documentação exigida no item 4.4, conforme formato especificado.

4.1.1 O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos autênticos, completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.2 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscpos.unb.br/index.php?edital=lista> mediante a inserção de todos os documentos em formato PDF, inclusive os Anexos II, III, IV, V, VII e VIII deste Edital, cujos modelos editáveis podem ser baixados no mesmo sítio e devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

4.2 Poderão inscrever-se, apenas, candidatos residentes no país, ou que venham a residir no período do Curso, condicionado à realização de todas as etapas do processo seletivo em Língua Portuguesa.

4.3 Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para o curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para o Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação ou Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e



Extensão, atendido o que prescreve o item 4.6 deste Edital.

4.4 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão acessar o sítio anteriormente indicado, selecionar o Edital 01/2020-PG-PDE, preencher os campos apresentados e encaminhar os seguintes documentos digitalizados:

4.4.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo II) e Termo de Compromisso do Candidato (Anexo III);

4.4.2 Anteprojeto de pesquisa e Proposta de Ingresso no PG-PDE, elaborado em conformidade com as orientações do Anexo IV. Para a indicação dos possíveis docentes orientadores, o candidato deverá analisar a relação de professores com disponibilidade para orientação que consta do Anexo I deste Edital.

4.4.3 Para candidatos ao Doutorado, exige-se cópia de uma produção científica publicada, aceita ou submetida (artigo, capítulo de livro, livro). No caso de trabalho ainda não publicado (submetido ou aceito), incluir atestado emitido pelo sistema eletrônico ou editor-chefe, que indique a situação em que se encontra o manuscrito.

4.4.4 Currículo Lattes atualizado, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>), apenas com as seguintes informações: identificação, formação acadêmica/titulação, atuação profissional, artigos publicados, livros e capítulos, trabalhos em eventos e indicadores de produção.

4.4.5 Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V) preenchido pelo candidato e comprovantes de todas as informações listadas na tabela. Os documentos deverão ser enviados em arquivos digitalizados, com a respectiva identificação numérica em cada comprovante. Em relação à produção intelectual, poderá ser comprovada com as páginas do artigo ou livro em que conste o título e o autor e o registro de ISBN, ISSN, e/ou DOI.

4.4.6 Cópia do Diploma de Graduação e/ou de Pós-Graduação com respectivo histórico escolar. Será aceita declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2020.

4.4.7 Cópia de Documento de Identidade; cópia do CPF; cópia do Título de Eleitor; e cópia do último comprovante de votação ou a Certidão de Quitação eleitoral (que pode ser obtida na página eletrônica www.tse.jus.br). Os candidatos do sexo masculino devem apresentar também o Certificado de Reservista.

4.4.8 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuado através de GRU - guia de recolhimento da união. Acesse portal SIAF – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. O Anexo VII do Edital apresenta Instruções para pagamento da taxa de inscrição – GRU. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O candidato deverá se autenticar como hipossuficiente na Ficha de Inscrição. Anexo II do Edital 01/2020 e deverá incluir a documentação comprobatória no processo seletivo.

4.4.9 Cópia do comprovante de proficiência na língua inglesa conforme condições descritas no item 4.4.10. Tal comprovante deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição por via eletrônica conforme Cronograma apresentado no item 8 do presente Edital. Caso o candidato não apresente a documentação comprobatória de proficiência em Língua Inglesa a inscrição não será homologada.

4.4.10 Excepcionalmente nesse período de pandemia, não haverá prova de língua inglesa; em substituição, serão aceitas as seguintes condições:

4.4.10.1 Comprovantes de Proficiência em Língua Inglesa (em níveis intermediário e avançado) emitido por instituições com reconhecimento internacional:

- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e 02 (dois) anos de validade.
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e validade de 03 (três) anos.
- TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos e validade de 02 (dois) anos.
- TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program), com mínimo de 50 pontos e validade de 02 (dois) anos.
- IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos e validade de 02 (dois) anos.
- PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
- FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
- CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
- CPE – Certificate of Proficiency in English). Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
- Oxford – Oxford Test of English. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
- CSWE Certificate in Spoken and Written English (completion) (across all macro-skills). Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
- Comissão Fulbright. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário
- Cultura Inglesa - Certificado de Língua inglesa - Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
- Casa Thomas Jefferson, Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
- Institutos Brasil-Estados Unidos. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.
- Exame de Proficiência do CENEX-FALE-UFMG. Mínimo: comprovante de conclusão de nível intermediário.

4.4.10.2 Comprovantes de Proficiência em Língua Inglesa (em níveis intermediário e avançado) emitido por cursos reconhecidos por Governos de países cuja língua oficial é o inglês como EUA, Grã-Bretanha, Austrália, Canadá ou Nova Zelândia;

4.4.10.3 Cópia de diplomas de conclusão em Cursos em nível de Graduação, Mestrado ou Doutorado em Tradução Inglês-Português, Licenciatura em Língua Inglesa, Mestrado ou



Doutorado em Língua Inglesa reconhecidos pelo MEC/Brasil ou Governos Estrangeiros;

4.4.10.4 Cópia de diploma de Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PG-PDE/UnB);

4.4.10.5 Cópia de diploma de Mestrado emitido por Programa de Pós-Graduação com teste de proficiência em Língua Inglesa.

4.4.10.6 Cópia de histórico escolar que especifique que o candidato a Doutorado está em fase de conclusão de curso de Mestrado no PG-PDE ou em outro Programa de Pós-graduação; nesse último caso, anexar comprovante de teste de proficiência em Língua Inglesa.

4.4.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.4, dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.4.12 O candidato, ao finalizar sua inscrição no sítio com toda a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4.13 A admissão dos candidatos aprovados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar na secretaria do PG-PDE cópias dos seguintes documentos: cópia simples de diploma do curso superior para os candidatos ao curso de Mestrado e cópias simples de diploma do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao curso de Doutorado; cópia simples de Histórico Escolar do Curso Superior para os candidatos ao Curso de Mestrado, e cópias simples de Histórico Escolar do curso superior e do Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.5 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4.6 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 O processo de avaliação será composto por três etapas, a cada uma será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pontos, conforme Tabela do item 7.1. O cronograma de realização das etapas consta do item 8 deste Edital.

5.2 Avaliação do documento do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no PG-PDE (APP) pela comissão de avaliação do processo seletivo. Para o Mestrado é etapa eliminatória e classificatória, com peso 2, valendo de 0 a 100 pontos, sendo a nota mínima de 60. Para o Doutorado é etapa eliminatória e classificatória, com peso 3, nota mínima de 70.

5.2.1 A Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no PG-PDE (APP) será realizada pela Comissão de Avaliação a partir da documentação inscrita. Os aspectos avaliados serão: estrutura do texto, lógica na exposição, rigor teórico-conceitual, capacidade de argumentação e



articulação de ideias, capacidade de síntese e uso da norma padrão da Língua Portuguesa e das normas da APA.

5.3 Prova Oral de Defesa (POD) do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no PG-PDE. Essa etapa será por meio de videoconferência conforme detalhado no Item 6 deste Edital.

5.3.1 Para o Mestrado esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso 3, valendo de 0 a 100 pontos, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos.

5.3.2 Para o Doutorado esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso 4, valendo de 0 a 100 pontos, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta), conforme Tabela do item 7.1.

5.3.3 A avaliação, individual de cada candidato (a) será feita por Banca Examinadora composta por três professores do PG-PDE, sendo que no caso dos candidatos autoidentificados como negros haverá mais um professor, especificamente, nomeado para colaborar no processo de heteroidentificação.

5.3.4 O resultado do processo de heteroidentificação será publicado conforme item 8 do presente Edital.

5.3.5 O(a) candidato(a) terá um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação e defesa do Anteprojeto e da Proposta de ingresso no Programa (Anexo IV), seguido de arguição pela Banca Examinadora com duração de até 20 (vinte) minutos e de redação de um relatório, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. A duração máxima da prova oral é de 60 (sessenta) minutos por candidato(a). Os critérios avaliados na prova oral estão relacionados a capacidade de:

5.3.6 A nota da Prova Oral de Defesa (POD) do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso terá a seguinte distribuição de pontos: **40 pontos para os aspectos A; 40 pontos para o aspecto B e 20 pontos para o aspecto C.**

5.3.6.1 Os critérios avaliados na prova oral estão relacionados a capacidade de:

- A. Apresentar e explicar o problema de pesquisa relacionado às linhas de pesquisa do PG-PDE; apontar justificativas, científicas e sociais, para a realização do anteprojeto e de seus objetivos; apresentar argumentos de defesa do anteprojeto com base em conhecimentos teóricos e metodológicos na linha de pesquisa indicada; explicar a pertinência do anteprojeto a partir da contextualização do problema, refletindo aspectos da revisão de literatura relacionada à temática da investigação, com referências pertinentes e atuais.
- B. Organizar e expor ideias sobre seus interesses e planos acadêmicos com argumentos que demonstrem o compromisso institucional com o PG-PDE e as perspectivas pessoais e profissionais que vislumbra em seu presente e futuro.
- C. Capacidade de redigir um relatório informativo sobre as ideias principais abordadas durante a prova. O relatório deve ser tipo informativo, formato de arquivo Word, fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples, de no mínimo 300 e no máximo 500 palavras. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail da Secretaria do Programa (secpgpde@unb.br) imediatamente ao final da Prova Oral. Caso o candidato não envie o e-mail ficará sem a pontuação desse item. Colocar no cabeçalho: o nome do documento, o nome do candidato



e a data da entrevista. Exemplo: Relato da entrevista do processo seletivo do PG-PDE. Nome: Maria das Graças Neto – 07/09/2020. O critério de avaliação será a comunicação na forma escrita, com clareza, objetividade, coesão e coerência textual, correção gramatical e ortográfica.

5.4 Avaliação de Documentação Comprobatória do Currículo Lattes (ADC). Para o Mestrado, etapa classificatória, com peso 1, valendo de 0 a 100. Para o Doutorado, etapa eliminatória e classificatória, com peso 1, valendo de 0 a 100, mínimo de 20 pontos, sendo que o candidato deverá apresentar ao menos 01 produção científica publicada, aceita ou submetida (artigo, capítulo de livro, livro) conforme item 4.4.3 e Tabela do item 7.1.

5.4.1 No anexo V do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo, os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção do Programa.

6 DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PROVA ORAL DE DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E PROPOSTA DE INGRESSO NO PROGRAMA.

6.1 Essa etapa será feita única e integralmente on-line, inclusive para os candidatos(as) residentes em Brasília.

6.2 A Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar será realizada via videoconferência pela equipe de professores do PG-PDE, incluindo a gravação em áudio e vídeo dos candidatos.

6.3 O candidato será responsável por equipamentos e recursos necessários para a realização da etapa única síncrona, que inclui: computador ou notebook com câmera, microfone e autofalante, com navegador, conexão internet de banda larga e acesso a correio eletrônico, espaço físico adequado e silencioso para participar da prova de forma absolutamente individual e sem interrupções ou participação de outras pessoas.

6.4 São critérios para determinar a eliminação do candidato:

6.4.1 Apresentar-se atrasado para a videoconferência;

6.4.2 Desconectar-se, por algum problema técnico, do ambiente da prova (videoconferência)

6.4.3 Ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção da banca, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;

6.4.4 Não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pela banca;

6.4.5 Ser surpreendido utilizando materiais eletrônicos, como por exemplo, um ponto de contato auricular ou outros materiais que não aqueles discriminados neste Edital;

6.4.6 Sair da frente do computador durante a prova;

6.4.7 Acessar qualquer outro sítio ou dispositivos móveis e redes sociais além do sítio indicado pelo PGPDE durante a duração da prova.



6.5 Os candidatos serão informados oportunamente, no sítio do Programa <http://www.pgpds.unb.br>, sobre outros detalhes da Prova Oral e do link a ser acessado para a realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.

6.6 No dia da prova, é recomendado o acesso ao ambiente com antecedência de 30 minutos, no endereço do sistema da videoconferência informado no sítio do Programa <http://www.pgpds.unb.br>, para testar o funcionamento da conexão e dos equipamentos que serão usadas.

6.7 Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio, no computador e no navegador, de permissão para webcam e microfone.

6.8 O acesso à videoconferência da Prova oral não estará disponível para o candidato que não **entrar pelo menos 10 minutos antes no link destinado** a ele para a realização da prova.

6.9 O PGPDE não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, considerando-se os pesos de cada uma das avaliações conforme quadro a seguir:

Tab. 1 – Etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico.

Mestrado	Caráter	Peso	Pontuação
a) Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso (APP)	Eliminatório e Classificatório	2	0 a 100 - mínimo 60
b) Prova Oral de Defesa de Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso (POD)	Eliminatória e classificatória	3	0 a 100 – mínimo 60
c) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes (ADC)	Classificatória	1	0 a 100

A nota final do Mestrado (NFM) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NFM = [(APP \times 2) + (POD \times 3) + (ADC \times 1)] / 6$$

Tab. 2 – Etapas do processo seletivo para o Doutorado.

Doutorado	Caráter	Peso	Pontuação
a) Anteprojeto de Pesquisa e	Eliminatório e	3	0 a 100 – mínimo 70

Proposta de Ingresso (APP)	Classificatório		
b) Prova Oral (POD) de Defesa de Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso (POD)	Eliminatória e classificatória	4	0 a 100 – mínimo 70
c) Avaliação da documentação comprobatória do Currículo Lattes (ADC)	Eliminatória e classificatória	1	0 a 100 – mínimo 20

A nota final do Doutorado (NFD) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NFD = [(APP \times 3) + (POD \times 4) + (ADC \times 1)] / 8$$

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final de 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, tanto para o Mestrado Acadêmico quanto para o Doutorado: (a) maior nota na Prova Oral; (b) maior nota na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes e (c) o candidato com maior idade em caso de empate no item (a) e no item (b).

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, constam de o quadro a seguir:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
26/10/2020 a 13/11/2020	- Inscrição por meio do sítio https://inscpos.unb.br/index.php?edital=lista	Horário de Brasília Das 08h00min do primeiro dia às 23h59m do dia 14/11/2020.
16/11/2020	- Divulgação da homologação das inscrições.	Horário de Brasília após as 18h00min.
17 a 18/11/2020	- Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos	Horário de Brasília até as 18h00min do dia 18/11/2020.
20/11/2020	- Publicação do resultado dos requerimentos e recursos. - Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de	Horário de Brasília após as 18h00min.



DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
	Ingresso no Programa.	
23 a 24/11/2020	- Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.	Horário de Brasília até as 18h00min do dia 24/11/2020
27/11/2020	- Publicação do resultado dos requerimentos e recursos do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa. - Divulgação do link a ser acessado e da data e horário de realização da Prova oral de defesa do Anteprojeto de Pesquisa e da Proposta de ingresso no PGPDE.	Horário de Brasília após as 18h00min.
30/11 a 03/12/2020.	- Realização da prova oral de defesa (POD) do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no PG-PDE.	As provas ocorrerão entre o horário de 9h as 18h, com interrupção no horário de 12h as 13h. O candidato deverá entrar na sala da videoconferência 10 minutos antes do horário de sua prova.
04/12/2020	- Divulgação do reconhecimento dos candidatos ao processo de heteroidentificação.	Horário de Brasília após as 18h00min.
09/12/2020	- Divulgação dos resultados da prova oral de defesa (POD) do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no PGPDE.	Horário de Brasília após as 18h00min.
10 a 11/12/2020	- Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.	Horário de Brasília até as 18h00min do dia 11/12/2020.
14/12/2020	- Publicação do resultado dos requerimentos e recursos do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Proposta de Ingresso no Programa.	Horário de Brasília após as 18h00min.
15/12/2020	- Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do PG-PDE	Horário de Brasília após as 18h00min.



DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
16 a 18/12/2020	- Confirmação de ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado na Secretaria do PG-PDE ou pelo e-mail do Programa.	Horário de Brasília até as 18h00min.

8.2 A divulgação de todos os resultados das etapas descritas no cronograma será publicada no sítio do Programa <http://www.pgpds.unb.br/> e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as atividades do Processo seletivo.

8.3 A Comissão de Seleção do Edital 1/2020 pode remanejar alunos aprovados no processo seletivo considerando as ofertas de vagas do PGPDE assim como a aderência dos projetos dos candidatos aprovados a orientadores específicos, sempre considerando suas linhas de pesquisa e anuência dos alunos. Tais medidas ocorrerão em caso de necessidade de ajustamento da relação professores orientadores e alunos aprovados na seleção.

9 DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (recurso somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.pgpds.unb.br/>. Deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponíveis na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato no sítio <http://www.pgpds.unb.br/>.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, no sítio <http://www.pgpds.unb.br/> do Programa de Pós-Graduação para posteriormente ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer na prova oral por videoconferência durante o processo seletivo na data e horário previsto para seu início.

10.2 Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio <http://www.pgpds.unb.br/>.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 24 de outubro de 2020.

Profª Claisy Maria Marinho Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar
Instituto de Psicologia
Universidade de Brasília

ANEXO I - Edital 01/2020

VAGAS POR NÍVEL E POR DOCENTES CREDENCIADOS

Mestrado Acadêmico

Total de vagas 21 (vinte e uma).

- Vagas de ampla concorrência: 16 (dezesesseis) correspondendo a 76% (setenta e seis por cento);
- Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 5 (cinco) correspondendo a 24% (vinte e quatro) de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020.

Doutorado:

Total de vagas 9 (nove).

- Vagas de ampla concorrência: 7 (sete) correspondendo a 78% (setenta e oito por cento);
- Vagas reservadas para candidatos/as negros/as: 2 (duas) correspondendo a 22% (vinte e dois por cento), de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as indígenas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020;
- Uma vaga adicional para candidatos/as quilombolas, de acordo com a política de ações afirmativas para estudantes nos cursos de Pós-Graduação da UnB, estabelecida pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020.

Quadro de professores orientadores

ORIENTADORES	MESTRADO	DOCTORADO
1. Angela M. C. Uchoa de Abreu Branco http://lattes.cnpq.br/6769897942364417	-	x
2. Asdrúbal Borges Formiga Sobrinho http://lattes.cnpq.br/9657088796419942	x	x
3. Claisy Maria Marinho-Araujo http://lattes.cnpq.br/2999127173845463	x	x
4. Denise de Souza Fleith http://lattes.cnpq.br/1547796890753678	x	x

ORIENTADORES	MESTRADO	DOCTORADO
5. Fabrícia Teixeira Borges http://lattes.cnpq.br/5263796882373579	X	X
6. Gabriela Sousa de Melo Mieto http://lattes.cnpq.br/3849155640006881	X	-
7. Isabelle Patrícia Freitas Soares Chariglione http://lattes.cnpq.br/7556751200220301	X	-
8. Jane Farias Chagas Ferreira http://lattes.cnpq.br/7547141892346663	X	-
9. Mônica Souza Neves Pereira http://lattes.cnpq.br/7395897353919264	X	-
10. Sandra Ferraz de Castillo Dourado Freire http://lattes.cnpq.br/2834832229704567	X	-
11. Silviane Bonaccorsi Barbato http://lattes.cnpq.br/8809856521908528	-	X
12. Wilsa Maria Ramos http://lattes.cnpq.br/8051093143222873	X	-
Total	21	9



ANEXO II – Edital 01/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Nome:		
Nome social:		
Data de nascimento: __ / __ / _____		
Gênero:	Nacionalidade:	CPF:
RG:	Órgão emissor:	UF:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Área de Graduação:	Ano de Conclusão:	
Área de Mestrado:	Instituição:	
Curso de Mestrado:	Período de realização:	
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Processos de Desenvolvimento e Cultura <input type="checkbox"/> Processos Educativos e Psicologia Escolar		



Vínculo Empregatício

Trabalha: () sim () não

Caso trabalhe, preencher os 2 itens seguintes.

Local de trabalho:

Cargo:

Assinale a sua opção para a Ação Afirmativa:

- () Negro
- () Indígena
- () Quilombola
- () Não se aplica

Assinale a sua opção para a situação de Hipossuficiência:

Hipossuficiência: () sim () não

Número de Inscrição no CadÚnico:

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital 1/2020 que regula a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar da Universidade de Brasília.

Brasília, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a).



ANEXO III – Edital 01/2020

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao Curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, da Universidade de Brasília, tenho conhecimento do cumprimento das atividades pertinentes à formação de Pós-Graduação stricto sensu, conforme estabelece o Regulamento do PG-PDE.

Pelo presente, declaro que todas as informações prestadas no processo de seleção do PG-PDE são verdadeiras, sob pena de sanções previstas em lei.

Brasília, de de 2020.

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO IV – Edital 01/2020

ANTEPROJETO DE PESQUISA E PROPOSTA PARA O INGRESSO NO PG-PDE

A presente proposta tem como objetivo conhecer os interesses de pesquisa e a perspectiva de formação e atuação profissional futura da/o candidata/o. Deve ser escrita em formato A4, com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, e ter, no máximo, 10 (dez) páginas no total, com as referências.

Parte I – Anteprojeto de pesquisa (mínimo 5, máximo 6 páginas)

- 1- Descreva o seu anteprojeto de pesquisa contendo obrigatoriamente os itens a seguir:
 - a) Título do projeto;
 - b) Justificativa e problema de pesquisa;
 - c) Objetivos geral e específicos;
 - d) Abordagem metodológica;
 - e) Referências bibliográficas (normas da APA)

Parte II – Proposta de ingresso (mínimo 3, máximo 4 páginas)

- 1- Descreva brevemente sua trajetória acadêmica, sua formação e qual a motivação para a escolha do programa do PG-PDE.
- 2- Especifique quais são as suas expectativas em relação ao PG-PDE e quais suas perspectivas de futuro profissional.
- 3- Entre as(os) possíveis docentes orientadoras(es), especifique suas preferências para lhe orientar durante o curso, evidenciando as motivações dessa escolha.
- 4- Justifique a aderência da sua proposta de pesquisa às (aos) docentes pretendidas (o), considerando a atuação e trajetória acadêmica das(dos) mesmas(os)
- 5- Indique a sua disponibilidade semanal de compromisso e dedicação ao PG-PDE.



ANEXO V – Edital 01/2020

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

1. Mestrado Acadêmico

1.1 Currículo Lattes – Pontuação

Nome do candidato: _____

ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente)	FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato)
1	Especialização (Lato sensu) ou residência profissional, realizadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. ✓ Limite de 01 (um) curso	10 (dez) pontos	
2	Iniciação Científica (PIBIC e programas similares) e/ou participação em PET – Programa de Educação Tutorial. ✓ 01 (um) ponto para cada semestre comprovado	10 (dez) pontos	
3	Participação em projeto de extensão de ação contínua. ✓ 01 (um) ponto para cada semestre comprovado	10 (dez) pontos	
4	✓ Artigos publicados em periódicos internacionais indexados 05 (cinco) pontos por artigo	10 (dez) pontos	
5	✓ Artigos publicados em periódicos nacionais indexados ✓ 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por artigo	10 (dez) pontos	
6	Livros ou capítulos de livros, na área do curso pretendido, publicados, ou com ISBN, em Editora com Conselho Editorial: ✓ 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por capítulo ou	10 (dez) pontos	



	organização de livro ✓ 5 (cinco) pontos por livro autoral		
7	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho	10 pontos	(dez)
8	Resumos publicados em Anais em eventos científicos ✓ 0,5 (meio) ponto por evento	10 pontos	(dez)
9	Experiência comprovada como professor do Ensino Superior ✓ 1 (um) ponto por semestre comprovado	10 pontos	(dez)
10	Experiência profissional comprovada na área de Psicologia ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	5 pontos	(cinco)
11	Experiência comprovada como professor da Educação Básica ou tutor de Educação a Distância ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	5 pontos	(cinco)
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	

ATENÇÃO: Somente será validada a pontuação referente aos itens devidamente comprovados.



ANEXO V – Edital 01/2020

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

2. Doutorado

2.1 Currículo Lattes – Pontuação

Nome do candidato: _____

ITEM (Identificar os comprovantes com a numeração correspondente)	FORMAÇÃO - PRODUÇÃO – EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA (Preenchida pelo candidato)
1	Mestrado realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou similar em outro país ✓ Máximo de 01 (um) curso	05 (cinco) pontos	
2	Especialização (Lato sensu) ou residência profissional, realizadas em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou similar, em outro país ✓ Máximo de 02 (dois) curso, valendo 2,5 pontos cada curso	10 (dez) pontos	
3	Artigos publicados em periódicos internacionais indexados ✓ 05 (cinco) pontos por artigo	15 (quinze) pontos	
4	Artigos publicados em periódicos nacionais indexados ✓ 05 (cinco) pontos por artigo	15 (quinze) pontos	
5	Livros ou capítulos de livros, na área do curso pretendido, publicados, ou com ISBN, em Editora com Conselho Editorial: ✓ 05 (cinco) pontos por capítulo ou organização de livro ✓ 10 (dez) pontos por livro autoral	15 (quinze) pontos	
6	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho	10 (dez) pontos	



7	Resumos publicados em Anais de eventos científicos ✓ 01 (um) ponto por trabalho	10 (dez) pontos	
8	Experiência comprovada como professor de Ensino Superior ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	10 (dez) pontos	
9	Experiência comprovada como professor da Educação Básica e/ou tutor de Educação a Distância ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	05 (cinco) pontos	
10	Experiência profissional comprovada na área de Psicologia ✓ 01 (um) ponto por semestre comprovado	05 (cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	

ATENÇÃO: Somente será validada a pontuação referente aos itens devidamente comprovados.



ANEXO VI - Edital 01/2020

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Para o pagamento da Taxa de Inscrição do processo seletivo para o ingresso como Aluno(a) Regular no Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade de Brasília, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU.

A GRU deve ser gerada na web no sítio do Tesouro Nacional (Clique aqui: Guia de Recolhimento da União), no nome e no CPF do candidato, e deve ser preenchida com as seguintes informações:

- Unidade Gestora: 154040
- Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília
- Código de Recolhimento: 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisa

Ao clicar em AVANÇAR, será requerido o Número de Referência

- Número de Referência: 4307
- Competência: preencher o mês corrente
- Vencimento: preencher com a data corrente
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato
- Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato
- Valor Principal: digitar 200,00
- Valor total: digitar 200,00

Selecionar uma opção de geração e emitir a GRU

- Realizar o pagamento

Obs.: Os dados mencionados acima deverão ser inseridos no momento da emissão da GRU e também no momento do pagamento no Banco do Brasil. No sítio de inscrição não serão aceitos comprovantes de agendamento. O comprovante deve ser enviado em formato PDF.



ANEXO VII – Edital 01/2020

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM DURANTE AS
PROVAS ONLINE

Termo de Ciência de Gravação

Declaro estar ciente de que prova oral para defesa do anteprojeto e da proposta de ingresso no PG-PDE será gravada para efeito de registro e avaliação e que não irei obter copia da gravação, ficando o material sob responsabilidade do Programa.

O presente Termo assegura que minhas imagens e gravações não serão divulgadas a terceiros sem minha autorização, exceto, para os fins relacionados ao processo seletivo.

Brasília, de de 2020.

Nome e assinatura da/o candidata/o



ANEXO VIII – Edital 01/2020

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF _____
____, RG _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar para o Curso de _____ (Mestrado/Doutorado), Edital 01/2020, a minha opção de concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas, que sou _____ (negro(a)/indígena/quilombola).

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades relativas a declarações falsas.

(Local e Data)

(Assinatura do(a) candidato(a))